

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2024, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº. 55, bairro Centro, CEP 06.010-160, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente da Companhia, com respectivo remanejamento do atual para o cargo de Diretor sem designação específica. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 10, (ix), do Estatuto Social, deliberaram **(i)** aprovar a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **ANDRÉ LUIS PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.698.284-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.775.618-55, com endereço profissional na sede da Companhia; e **(ii)** remanejar o atual membro da Diretoria da Companhia de seu respectivo cargo, elegendo o Sr. **FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.221.388-22, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP:05.522-000, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia, ambos com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores aceitam suas respectivas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 01 de abril de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros:** **(1)** Roberto Penna Chaves Neto; **(2)** Marcio Magalhães Hannas; **(3)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(4)** Roberto Vollmer Labarthe; e **(5)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa, Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges Secretária Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 141.155/24-3 em 08.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>